

para os objetivos atinentes à gestão e recuperação de ativos, com o objetivo de firmar convênios, Protocolos de colaboração mútua de ações, intercâmbio de conhecimento e troca de experiências;

XII – pesquisar, planejar e propor normas, diretrizes, doutrina e rotinas visando à melhoria dos procedimentos e à implementação dos mecanismos necessários às atividades de gestão e recuperação de ativos e sua conversão em favor do Erário, preferencialmente da Segurança Pública, em atuação isolada ou conjuntamente com as demais unidades da Polícia Civil do Estado do Pará, cujas atribuições se coadunem com os mecanismos e soluções propostas.

XIII – assessorar a Administração Superior da Polícia Civil do Estado do Pará na tomada de decisões;

XIV – exercer outras atribuições definidas em lei, regulamento ou ato normativo.

•1º. A matriz de critérios de admissibilidade será instituída através de instrumento normativo próprio, respeitando os princípios da administração pública, em especial os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, motivação e eficiência.

•2º. O Núcleo de Recuperação de Ativos não se destina diretamente à guarda, custódia ou manutenção de quaisquer bens, direitos e valores apreendidos, sequestrados ou cujo perdimento houver sido decretado em favor da instituição, erário ou fundo designado.

Artigo 3º O Núcleo de Recuperação de Ativos atuará de forma isolada ou conjuntamente às unidades policiais, promovendo assessoria jurídica, gerencial e operacional, acompanhando o trâmite de procedimentos com potencial de disponibilização de ativos e propondo normas e diretrizes específicas correlatas à sua área de atuação.

Artigo 4º O Núcleo de Recuperação de Ativos deverá integrar rede nacional de recuperação de ativos e quaisquer outros grupos de trabalho e organizações envolvidos na atividade de gestão e recuperação de ativos e demais áreas correlatas.

Artigo 5º Os diversos órgãos da Polícia Civil do Estado do Pará prestarão a colaboração necessária ao exercício das atribuições do Núcleo de Recuperação de Ativos, fornecendo-lhe dados, informações, documentos, acesso a sistemas informatizados e o apoio administrativo ou operacional requeridos.

Artigo 6º Encaminhar cópia do presente instrumento às Diretorias da Polícia Civil, a fim de que providenciem a difusão entre as suas unidades subordinadas, com escopo de conhecimento.

Artigo 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1043511

PORTARIA N.º 011/2024-DGPC/DIVERSOS

Belém-PA, 20 de Fevereiro de 2024

A Chefe de Gabinete da Polícia Civil, Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a PORTARIA nº182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor RUBENVAL CORREA PARAENSE, Diretor de Divisão, matrícula nº 5462657/2 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 012/2024-PC/PA, firmado com a empresa MB COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.169.999/0001-09, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para o Setor de Manutenção (SMDA/DA/PCPA), para manutenções Preventivas e Corretivas das Delegacias da Polícia Civil do Estado do Pará, e no seu impedimento o servidor, JOSÉ MARIA DE SOUSA ROCHA, Investigador de Polícia, matrícula nº 5333199/1 que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete da Polícia Civil

PORTARIA N.º 012/2024-DGPC/DIVERSOS

Belém-PA, 20 de Fevereiro de 2024

A Chefe de Gabinete da Polícia Civil, Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a PORTARIA nº182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor RUBENVAL CORREA PARAENSE, Diretor de Divisão, matrícula nº 5462657/2 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 013/2024-PC/PA, firmado com a empresa SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ Nº 26.469.541/0001-57, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para o Setor de Manutenção (SMDA/DA/PCPA), para manutenções Preventivas e Corretivas das Delegacias da Polícia Civil do Estado do Pará, e no seu impedimento o servidor, JOSÉ MARIA DE SOUSA ROCHA, Investigador de Polícia, matrícula nº 5333199/1 que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete da Polícia Civil

PORTARIA N.º 013/2024-DGPC/DIVERSOS

Belém-PA, 20 de Fevereiro de 2024

A Chefe de Gabinete da Polícia Civil, Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a PORTARIA nº182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor RUBENVAL CORREA PARAENSE, Diretor de Divisão, matrícula nº 5462657/2 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 014/2024-PC/PA, firmado com a empresa EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 50.889.102/0001-88, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para o Setor de Manutenção (SMDA/DA/PCPA), para manutenções Preventivas e Corretivas das Delegacias da Polícia Civil do Estado do Pará, e no seu impedimento o servidor, JOSÉ MARIA DE SOUSA ROCHA, Investigador de Polícia, matrícula nº 5333199/1 que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;